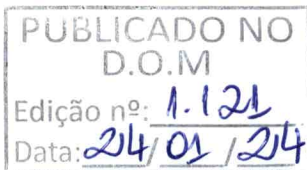




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.



**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.173/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE nº 16.998**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.173/2023, onde o mesmo pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos à partir de 29/01/2023, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, por meio do Memorando SMDEE nº 031/2024 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 14.173/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público **ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE nº 16.998**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **29 de janeiro de 2024 e término em 28 de janeiro de 2027**, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo